

Requisição pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de apresentação do servidor no Cartório Eleitoral, com base no art. 105, I, da Lei n.º 13.328/2016 e no art. 7º da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da d. Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor VITOR GEORGE COSTA GAMELEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível intermediário, do quadro de Pessoal da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, com sede no município de Natal/RN, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões, Natal, na data registrada no sistema.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 147/2021 - GP

Decreta luto oficial na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, por três dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Carlos José de Oliveira Bonifácio Feitosa, ocorrido no dia 12 de setembro de 2021.

Art. 2º Não haverá suspensão do expediente ou de prazos processuais no período a que se refere o art. 1º desta portaria.

Natal, 13 de setembro de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA N.º 138/2021 - GP

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Portaria nº 422/2017-GP, que trata do reembolso e indenização de transporte pelas despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, da Resolução TRE/RN n.º 09/2012, que aprova o Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/2021 - SGAE/COPES, protocolado no PAE sob nº 3561/2021;

CONSIDERANDO o despacho da Diretora-Geral deste Tribunal, nos autos do Procedimento Administrativo Eletrônico - PAE de Protocolo nº 3561/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 422/2017-GP, publicada no DJe em 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do reembolso pelas despesas efetuadas no cumprimento de mandados provenientes da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 422/2017-GP.

Natal, 13 de setembro de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 021/2021

Protocolo PAE nº 7489/2021									
Servidor	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit.	Valor Bruto	Aux. Alim	Valor Liq.
JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR	Analista Judiciário	Natal / RN	Nova Cruz/ RN	31/08 /2021	0,5	336,00	168,00	41,36	126,64
TOTAL							168,00	41,36	126,64
Realização de vistoria técnica em Santo Antônio e Nova Cruz.									

GABINETE DO JUIZ JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA

DECISÕES E DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600182-38.2021.6.20.0000

PROCESSO : 0600182-38.2021.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Natal - RN)

RELATOR : **Relatoria Juiz da Corte 01**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - REGIONAL (RN)

ADVOGADO : ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS (16747/RN)

ADVOGADO : CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA (-8396/RN)

ADVOGADO : IGOR OLIVEIRA CAMPOS (6759/RN)

ADVOGADO : KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO (7417/RN)

ADVOGADO : MARIA ALCINEIDE MEDEIROS DE SOUZA (15924/RN)

ADVOGADO : SANDRO CARLOS OZIEL RODRIGUES (7837/RN)

RESPONSÁVEL : DANIEL LIMA SAMPAIO

ADVOGADO : ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS (16747/RN)

ADVOGADO : CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA (-8396/RN)

ADVOGADO : IGOR OLIVEIRA CAMPOS (6759/RN)

ADVOGADO : KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO (7417/RN)

ADVOGADO : MARIA ALCINEIDE MEDEIROS DE SOUZA (15924/RN)

ADVOGADO : SANDRO CARLOS OZIEL RODRIGUES (7837/RN)